

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a necessidade de adequação terminológica das curadorias de acordo com tal instrumento normativo;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, que passa a ter atuação judicial perante a 1ª Vara Cível de Gravatá, e atuação extrajudicial na promoção e defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo.

Art. 2º - ALTERAR as atribuições do cargo de 2º Promotor de Justiça de Gravatá, que passa a ter atuação judicial perante a 2ª Vara Cível de Gravatá, e atuação extrajudicial na promoção e defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso.

Art 3º - ALTERAR as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, que passa a ter atuação judicial perante a Vara Criminal de Gravatá, e atuação extrajudicial no Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo de Atividade Policial.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01/05/2024;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Res.CPJ 002/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de abril de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ 008/2019, que trata da atuação do Ministério Público de Pernambuco nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a nomenclatura do cargo de 1º de Promotor de Justiça de Salgueiro, que passa a se denominar 2º Promotor de Justiça de Salgueiro e passa a ter atuação nas Curadorias das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo, além da atuação judicial perante a 1ª Vara Cível de Salgueiro e CEJUSC;

Art. 2º - ALTERAR a nomenclatura do cargo de 2º de Promotor de Justiça de Salgueiro que passa a se denominar 3º Promotor de Justiça de Salgueiro e ter atuação na Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso, além de atuação judicial perante a 2ª Vara Cível de Salgueiro e CEJUSC ;

Art. 3º - ALTERAR a nomenclatura do cargo de 3º de Promotor de Justiça de Salgueiro que passa a ser denominado 1º Promotor de Justiça de Salgueiro, com atribuições extrajudiciais nas Curadorias de Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial, além da atuação judicial perante a Vara Criminal da Comarca de Salgueiro;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01/05/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de abril de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2024

Recife, 8 de abril de 2024

“O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expedientes encaminhados ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade e/ou necessidade de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de Salgueiro;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.0341.0006716/2022-17, que apontam a necessidade de alteração das atribuições dos cargos de 1º, 2º e 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a necessidade de adequação terminológica das curadorias de acordo com tal instrumento normativo;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO SUBADM Nº 01/04/2024 a 05/04/2024

Recife, 8 de abril de 2024

Número protocolo: 473731/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 05/04/2024

Nome do Requerente: MARIA ROSEANE VILELA SABINO

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 473738/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 05/04/2024

Nome do Requerente: AURINO MARQUES DA CRUZ FILHO

Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 471628/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 05/04/2024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ 004/2024

ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS 1ª, 2ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

CARGO		ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
Nomenclatura Atual	Nomenclatura Proposta		
3º PJ DE SALGUEIRO	1º PJ DE SALGUEIRO	<u>Atividades Judiciais</u> - Vara Criminal de Salgueiro <u>Atividades Extrajudiciais</u> - Controle externo da atividade policial e combate à sonegação fiscal	<u>Atividades Judiciais</u> - Vara Criminal de Salgueiro <u>Atividades Extrajudiciais</u> - Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial
1º PJ DE SALGUEIRO	2º PJ DE SALGUEIRO	<u>Atividades Judiciais</u> - 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro <u>Atividades Extrajudiciais</u> - Patrimônio Público, Consumidor e Fundações	<u>Atividades Judiciais</u> - 1ª Vara Cível de Salgueiro e CEJUSC <u>Atividades Extrajudiciais</u> - Patrimônio Público, Consumidor, Fundações, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo
2º PJ DE SALGUEIRO	3º PJ DE SALGUEIRO	<u>Atividades Judiciais</u> - 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro e CEJUSC <u>Atividades Extrajudiciais</u> - Saúde, Infância, Educação, Idoso, Pessoa com Deficiência, Minorias, Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	<u>Atividades Judiciais</u> - 2ª Vara Cível de Salgueiro e CEJUSC <u>Atividades Extrajudiciais</u> - Infância e Juventude, Saúde, Educação, Idoso e Direitos Humanos